



UNIVERSIDADE FEDERAL DE
CAMPINA GRANDE

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 32/2019
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 09/2019
PROCESSO N.º 23096.010464/2019-26

Aos dez dias do mês de outubro de 2019, o Centro de Educação e Saúde da Universidade Federal de Campina Grande, com sede no Sítio Olho D'água da Bica, Zona Rural, na cidade de Cuité/Paraíba inscrito(a) no CNPJ sob o nº 05.055.128/0006-80, neste ato representado(a) pelo seu Diretor, **Prof. José Justino Filho**, nomeado pela Portaria nº 436/2017, de 01 de março de 2017, publicada no DOU de 10 de março de 2017, inscrito no CPF nº 252.173.994-49, portador da Carteira de Identidade nº 670.114, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 09/2019, publicada no DOU de 03/07/2019, processo administrativo nº 23096.010464/2019-26, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de **MATERIAIS DE CONSUMO LABORATORIAL (vidrarias)**, especificado no item 1.1 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 09/2019, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.2. Este instrumento não obriga a Administração da UFCG a firmar contratações nas demandas estimadas ou adquirir, exclusivamente por seu intermédio, os serviços referidos nesta Ata, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinentes, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras de registro de preços, sendo-lhes assegurada a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

13.440.815/0001-33 - AZLAB EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS PARA LABORATORIOS E HO					
Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
1	BALÃO	UNIDADE	70	R\$ 7,2000	R\$ 504,0000

LABORATÓRIO

Marca: ION**Fabricante:** ION**Modelo / Versão:** 1621A-100**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** • BALÃO VOLUMÉTRICO EM VIDRO GRADUADO COM ROLHA DE POLIETILENO OU VIDRO, CLASSE "A" - VOLUME DE 100 ML.

2	BALÃO LABORATÓRIO	UNIDADE	65	R\$ 6,2000	R\$ 403,0000
---	----------------------	---------	----	------------	--------------

Marca: ION**Fabricante:** ION**Modelo / Versão:** 1621A-50**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** • BALÃO VOLUMÉTRICO EM VIDRO GRADUADO COM ROLHA DE POLIETILENO, CLASSE "A" - VOLUME DE 50 ML.

5	BÉQUER	UNIDADE	180	R\$ 1,5500	R\$ 279,0000
---	--------	---------	-----	------------	--------------

Marca: ION**Fabricante:** ION**Modelo / Versão:** 1101-100**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** • COPO DE BEQUER EM VIDRO GRADUADO - FORMA BAIXA COM BICO (GRIFFIN) - BORO 3.3 - VOLUME DE 100 ML.

6	BÉQUER	UNIDADE	55	R\$ 6,5000	R\$ 357,5000
---	--------	---------	----	------------	--------------

Marca: ION**Fabricante:** ION**Modelo / Versão:** 1101-1000**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** • COPO DE BEQUER EM VIDRO GRADUADO - FORMA BAIXA COM BICO (GRIFFIN) - BORO 3.3 - VOLUME DE 1000 ML.

7	BÉQUER	UNIDADE	185	R\$ 2,5000	R\$ 462,5000
---	--------	---------	-----	------------	--------------

Marca: ION**Fabricante:** ION**Modelo / Versão:** 1101-250**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** • COPO DE BEQUER EM VIDRO GRADUADO - FORMA BAIXA COM BICO (GRIFFIN) - BORO 3.3 - VOLUME DE 250 ML.

8	BÉQUER	UNIDADE	65	R\$ 3,5000	R\$ 227,5000
---	--------	---------	----	------------	--------------

Marca: ION**Fabricante:** ION**Modelo / Versão:** 1101-500**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** • COPO DE BEQUER EM VIDRO GRADUADO - FORMA BAIXA COM BICO (GRIFFIN) - BORO 3.3 - VOLUME DE 500 ML.

12	CUBETA LABORATÓRIO	UNIDADE	6	R\$ 98,0000	R\$ 588,0000
----	-----------------------	---------	---	-------------	--------------

Marca: IONCELL**Fabricante:** IONCELL**Modelo / Versão:** Q-4**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** • CUBETA DE QUARTZO COM TAMPA DE TEFLON 3,5 ML CAMINHO ÓTICO 10 MM, 45 MM X 12,5 MM X 12,5 MM.

13	CUBETA LABORATÓRIO	UNIDADE	8	R\$ 18,0000	R\$ 144,0000
----	-----------------------	---------	---	-------------	--------------

Marca: IONCELL**Fabricante:** IONCELL**Modelo / Versão:** G-4**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** • CUBETAS STANDARD EM VIDRO COM TAMPA DE TEFLON 3,5 ML, CAMINHO ÓTICO 10 MM, 45 MM X 12,5 MM X 12,5 MM.

15	ERLENMEYER	UNIDADE	90	R\$ 3,5000	R\$ 315,0000
----	------------	---------	----	------------	--------------

Marca: ION**Fabricante:** ION**Modelo / Versão:** 1120-100**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** • ERLLENMEYER EM VIDRO GRADUADO COM BOCA LARGA BORO 3.3 - VOLUME DE 100 ML.

40	MICROTUBO	UNIDADE	4	R\$ 30,6000	R\$ 122,4000
----	-----------	---------	---	-------------	--------------

Marca: MDI**Fabricante:** MDI**Modelo / Versão:** MD-M-1.5**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** "• MICROTUBOS. • Microtubos Livres de DNase/RNase e pirogênicos; • Fabricados em polipropileno ultra-resistente; • Possuem uniformidade de espessura; • Baixa evaporação, Baixa Absorção, Alta Transferência Térmica. • Microtubo (Eppendorf) de 1,5 ml Autoclavável, área p/ marcações, Cor Natural - PACOTE COM 500 UNIDADES. "

41	MICROTUBO	UNIDADE	3	R\$ 36,3300	R\$ 108,9900
----	-----------	---------	---	-------------	--------------

Marca: MDI**Fabricante:** MDI**Modelo / Versão:** MD-M-2.0**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** "• MICROTUBOS. • Microtubos Livres de DNase/RNase e pirogênicos; • Fabricados em polipropileno ultra-resistente; • Possuem uniformidade de espessura; • Baixa evaporação, Baixa Absorção, Alta Transferência Térmica; • Microtubo (Eppendorf) de 2,0 ml; • Autoclavável, área p/ marcações, Cor Natural - PACOTE COM 500 UNIDADES. "

44	PIPETA	UNIDADE	11	R\$ 25,0000	R\$ 275,0000
Marca: EVEN Fabricante: EVEN Modelo / Versão: EVPP-3NE Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: "PIPETAS PASTEUR • Fabricadas em polietileno flexível descartáveis Pipeta Pasteur 3mL. Não esteril. Comprimento 150 MM – 500 UNIDADES"					
51	PROVETA	UNIDADE	31	R\$ 22,0000	R\$ 682,0000
Marca: ION Fabricante: ION Modelo / Versão: 1601HP-1000 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: • PROVETA EM VIDRO GRADUADO E BASE EM POLIPROPILENO - BORO 3.3 - VOLUME DE 1000 ML.					
52	PROVETA	UNIDADE	67	R\$ 5,0000	R\$ 335,0000
Marca: ION Fabricante: ION Modelo / Versão: 1601HP-25 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: • PROVETA EM VIDRO GRADUADO E BASE EM POLIPROPILENO - BORO 3.3 - VOLUME DE 25 ML.					
54	PROVETA	UNIDADE	69	R\$ 4,0000	R\$ 276,0000
Marca: ION Fabricante: ION Modelo / Versão: 1601HP-50 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: • PROVETA EM VIDRO GRADUADO E BASE EM POLIPROPILENO - BORO 3.3 - VOLUME DE 50 ML.					
55	PROVETA	UNIDADE	39	R\$ 15,0000	R\$ 585,0000
Marca: ION Fabricante: ION Modelo / Versão: 1601HP-500 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: • PROVETA EM VIDRO GRADUADO E BASE EM POLIPROPILENO - BORO 3.3 - VOLUME DE 500 ML.					
57	TERMÔMETRO	UNIDADE	10	R\$ 90,0000	R\$ 900,0000
Marca: ION Fabricante: ION Modelo / Versão: GM550E Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: "• Termômetro Infravermelho - é utilizado para medir a distância, de modo rápido e seguro, a temperatura da superfície de objetos quentes, perigosos ou de difícil acesso. O equipamento possui uma unidade ótica, amplificador de sinal do sensor de temperatura, processador e visor LCD. A unidade ótica coleta a energia infravermelha emitida pelo objeto e foca no sensor. O sensor converte a energia captada e converte em sinal elétrico. O sinal será amplificado e processado pelo processador e leitura será exibida no visor. Faixa de Temperatura: -50 a 550°C (-58 a 1022°F) Precisão: 0 a 550°C (32 a 1022°F): ±1.5°C (±2.7°F) ou 1.5% / -50 a 0°C (-58 a 32°F): ±3°C (±5°F) / Qual for maior Resolução: 0.1°C (0.1°F) Repetibilidade: 1% da leitura ou 1°C Tempo de Resposta: 500 ms, 95% de resposta Resposta Espectral: 8 a 14 µm Emissividade: 0.10 a 1.00 (ajustável) Distância Focal: 12:1 Temp. de Trabalho: 0 a 40°C (32 a 104°F) Umidade de Trabalho: 10 a 95% URA Temp. de Armazenamento: -20 a 60°C (-4 a 140°F) Alimentação: Bateria alcalina 9V ou NiCd Vida útil típica de bateria alcalina: Modo sem laser: 22 horas / Modo com laser: 12 horas Peso: 147,5 g Dimensões: 153 x 101 x 43 mm GARANTIA 12 MESES "					
60	TUBO LABORATÓRIO	UNIDADE	380	R\$ 1,0000	R\$ 380,0000
Marca: MDI Fabricante: MDI Modelo / Versão: MD-T-15-UND Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: "• TUBOS TIPO (FALCON) DE CENTRIFUGAÇÃO: • Tubos livres de DNase/RNase e pirogênicos; • Fabricadas em polipropileno ultra-resistente; • Tubo cônico de centrifuga 15 ml - Esteril - VALOR UNITÁRIO. "					
61	TUBO LABORATÓRIO	UNIDADE	360	R\$ 0,9100	R\$ 327,6000
Marca: MDI Fabricante: MDI Modelo / Versão: MD-T-50-UND Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: "• TUBOS TIPO (FALCON) DE CENTRIFUGAÇÃO: • Tubos livres de DNase/RNase e pirogênicos; • Fabricadas em polipropileno ultra resistente; • Tubo cônico de centrifuga 50 ml - Esteril - VALOR UNITÁRIO. "					
Total do Fornecedor:				R\$ 7.272,49	

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o Centro de Educação e Saúde da Universidade Federal de Campina Grande – UASG 150154.

3.2. São entidades públicas participantes do registro de preços:

3.2.1. Universidade Federal de Campina Grande- Centro de Formação de Professores, (UASG 158197)

3.2.2. Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba – Campus Cajazeiras- (UASG 158280)

3.2.3. Marinha do Brasil- ESCOLA DE APRENDIZES-MARINHEIROS DE PERNAMBUCO. (UASG 783602).

3.2. As informações referentes à relação entre o número de identificação dos itens, Órgãos Participantes, unidade de fornecimento e quantidade encontram-se descritas no Termo de Referência do Edital do Pregão nº 09/2019.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.
 - 4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.
- 4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **cem por cento** dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao **quíntuplo** do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.
 - 4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).
- 4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
- 4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em **até noventa dias**, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
 - 4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.



5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 meses**, a partir da data da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.



7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

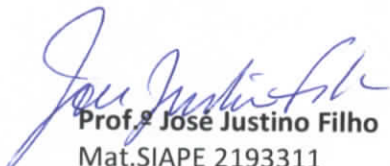
8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em **01 (uma)** via, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

CONTRATANTE: CENTRO DE EDUCAÇÃO E SAÚDE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE / CNPJ: 05.055.128/0006-80.


Prof. José Justino Filho
Mat.SIAPE 2193311
Diretor do CES/UFCG


José Denys de Melo Alves
Mat. SIAPE 1718765
Presidente da CPL


CONTRATADA: AZLAB EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS PARA LABORATÓRIOS E HOSPITAIS EIRELI

CNPJ: 11.301.724/0001-91

REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA

Nome: Fernando José dos Santos

CPF: 277.742.449-72

Cuité-PB, 10 de outubro de 2019.

13.440.815/0001-33
AZLAB EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS
PARA LABORATÓRIOS
E HOSPITAIS LTDA.